

Art. 2º - A Banca Avaliadora será presidida pelo Professor Francisco Valdemir Tavares da Silva, e secretária a Professora Maria Eloisa Monteiro de Araújo Silva.

Art. 3º - A Avaliação Pública de Provas, Provas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Prefeitura do Município de Feijó, através do Edital Nº 001/2021, será realizado no dia 02 de Maio de 2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Feijó-Acre, 5 de Abril de 2021.

Maria Vinete Leitão de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 014/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa R M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.731.640/0001-83 denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si Termo Aditivo de Valor do Contrato Administrativo para Serviços Complementares a ser realizado na Quadra no Bairro: Genir Nunes, referente a (Reforma e Ampliação de Quadras de Esporte no Município de Feijó-Acre, Convênio nº 862615/2017 – Ministério do Esporte), Contrato Nº 065/2019, de 06/11/2019, a partir de 06/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Tomada de Preço Nº 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002 DE 13 DE ABRIL DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 DE 07/04/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL, CUIDADOR INFANTIL, URBANO E RURAL, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR. AMPARADO PELA LEI Nº 0929/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, torna pública a retificação do Item 4.1 e o Anexo II, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Ratificado o Item (...)

4.1 As provas serão aplicadas no dia 02/05/2021, (domingo) na Escola de Ensino Fundamental I – Professor Severino Cordeiro, sito à Estrada Assis de Vasconcelos, 516 - Esperança.

Ratificado o anexo (...)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)	14 à 21/04/2021
Deferimento da Inscrição	22 e 23/04/2021
Divulgação dos Inscritos	26/04/2021
Prazo para Interposição de Recursos	27/04/2021
Confirmação dos Inscritos	28/04/2021
CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	28/04/2021
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	02/05/2021
Divulgação do Gabarito	02/04/2021
Prazo de Interposição de Recursos	04/05/2021
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	05/04/2021
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULO	06 e 07/05/2021
Divulgação do Resultado da Prova Títulos	08 e 9/05/2021
Prazo de Interposição de Recursos da Prova de Títulos	10/05/2021
RESULTADO FINAL	12/05/2021

Feijó Ac, 13 de abril de 2021.

AURELAINE SANTOS DE SOUZA
Presidente da COPSS
Portaria nº 109/2021

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

DECRETO Nº. 000045/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000467/20 de 15 de Dezembro de 2020.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL, CUIDADOR INFANTIL, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR, AMPARADO PELA LEI Nº 929/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas constantes nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL, CUIDADOR INFANTIL, MOTORISTA DE ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR) E MONITOR. E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME-2021, DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC**, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo-se a regulamentação da Seletiva na forma prevista no presente **EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais retificações, será regido e executado pela Prefeitura Municipal de Feijó e pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), por meio da Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, se destina a selecionar candidatos para provimento temporário para os cargos já citados, conforme as vagas constantes neste edital, cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme QUADRO 01 deste Edital. de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Feijó.
- 1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre modalidade de ensino, de instituição ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, sendo necessária apenas a comunicação prévia com antecedência mínima de oito dias.
- 1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, foi constituída por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito do Município através da Portaria Nº 109 de 30 de março de 2021.
- 1.6 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.7 Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações



pertinentes, estará disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Feijó, no endereço, <http://www.diario.ac.gov.br>.

- 1.8 Os atos, edital de abertura e homologação dos resultados, também serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, <http://www.feijo.ac.gov.br>,
- 1.9 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos endereços citados no subitem 1.8, e através da Comissão Organizadora da Seletiva. Caso ocorra alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.10 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site <http://www.feijo.ac.gov.br>, para consulta e impressão.

QUADRO 01 – CARGOS E FUNÇÕES

Requisitos, Números de vagas, Carga horária, Remuneração, Vagas Efetivas e Cadastro de Reserva.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO						
CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	URBANO RURAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor de EJA – I Zona Rural e Urbana	Certificado/Diploma de Ensino Médio completo ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação	40	Urbano	R\$ 1.100,00	20 h semanais (15 h em sala e 5 de planejamento)
			25	Rural	R\$ 1.100,00	20 h semanais (15 h em sala e 5 de planejamento)
02	Cuidador Infantil	Certificado/Diploma de Ensino Médio completo ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação - Curso de Qualificação Profissional para o trabalho de cuidador infantil	30	Urbano	R\$ 1.100,00	30 h semanais (20 h de acompanhamento em sala e 10h de atividade de planejamento)
			15	Rural	R\$ 1.100,00	
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL						
01	Monitor de transporte escolar	Certificado de Ensino Fundamental incompleto (antigo primeiro grau), devidamente registrado, fornecido por instituição e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação	8	Rural	R\$ 1.100,00	40h semanais
02	Motorista de Ônibus escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e preencher os requisitos estabelecidos no Art. 143 Inciso IV (Possuir CNH categoria D), e no art. 138 do CTB.	8	Rural	R\$ 1.500,00	40h semanais

- 1.11 Os cargos terão jornada de trabalho em horas semanais, conforme QUADRO 01 e legislação em vigor. E os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados encontram-se no ITEM 11 deste edital.



- 1.12 Os candidatos devem ter conhecimento das descrições sumária dos cargos para os quais prestarão a Seletiva, artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município de Feijó.
- 1.13 As atribuições das funções, requisitos, remuneração, jornada de trabalho e conteúdos programáticos específicos encontram-se detalhados no ANEXO I.
- 1.14 Serão considerados classificados para Cadastro de Reservas, as especificações do QUADRO 2, que também classifica para a segunda etapa, conforme tabela abaixo:

QUADRO 02 - VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	URBANO RURAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
1.	Professor de EJA	Urbano	40	10	50º
		Rural	25	10	35º
2.	Cuidador Infantil	Urbano	30	5	35º
		Rural	15	5	20º
3.	Monitor de Transporte Escolar	Rural	8	2	10º
4.	Motorista de Ônibus Escolar	Rural	8	2	10º

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período no ano subseqüente com o cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 2.2 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre modalidade de ensino, de instituição ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, sendo necessária apenas a comunicação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos sendo de sua total responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo pleiteado.
- 3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SERÁ FEITA PELA INTERNET, e exprime a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos.



- 3.5 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.feijo.ac.gov.br>. Neste endereço, consta o Edital e o Link de acesso que o levará para a Ficha de Inscrição com os requisitos e procedimentos necessários.
- 3.6 Não será cobrado nenhum valor referente a Inscrição do Candidato. É totalmente gratuita.
- 3.7 **A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 10 horas do 14/04/2021, até as 23h59min do dia 21/04/2021, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local da cidade de Feijó/Acre.**
- 3.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo, como medida de segurança que comprove sua Inscrição.
- 3.9 **No ato da inscrição, todos os candidatos deverão anexar e enviar junto com o formulário, Comprovante de Escolaridade, RG, CPF e impreterivelmente a CNH para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar.**
- 3.10 Para o cargo de Professor de EJA, além de obedecer o item 3.9, o candidato deverá entregar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Barão do Rio Branco, 382 – Centro. No horário das 8:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, a Ficha de Matrícula com formação de turmas, nomes e a documentação dos alunos. Anexando cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF e Comprovante de Endereço.
- 3.11 O Candidato ao cargo de Professor de EJA, antes de proceder a Inscrição deverá pegar na Coordenação de EJA, a ficha de matrícula dos alunos descrita no item 3.10, sito a Rua Barão do Rio Branco, 382 – Centro. No horário das 8:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.
- 3.12 **O Candidato que não formar turmas, e não apresentar a documentação solicitada no Item 3.10, mesmo fazendo sua inscrição pela Internet, não será efetivada, e automaticamente não fará a prova.**
- 3.13 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo, vaga, Município e localidade para realização da Prova Objetiva etc. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração na ficha.
- 3.14 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.15 O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo, visto que as Prova Objetiva será realizada no mesmo dia para todos os cargos.
- 3.16 Não será permitido em hipótese nenhuma o Candidato fazer mais de uma inscrição especificada no QUADRO 02. Caso isso aconteça, terá apenas a primeira validada, e a segunda automaticamente cancelada.



4. DO LOCAL DE PROVA

- 4.1 As provas serão aplicadas no dia 01/05/2021, na Escola de Ensino Fundamental I – Professor Severino Cordeiro, sito à Estrada Assis de Vasconcelos, 516 - Esperança.
- 4.2 O candidato deverá ficar atento ao local de realização das provas, pois poderá ocorrer mudança de local até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://www.diario.ac.gov.br> e <http://www.feijo.ac.gov.br>.
- 4.3 No dia da prova, o documento oficial de identidade com foto deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas:
- I. Aplicação de Provas de Conhecimentos Teóricos para todos os cargos, com base no conteúdo programático constante do ANEXO I;
 - II. Análise de Título de Escolaridade, e comprovação de Experiência – apenas para professor de EJA: Será analisada a experiência e qualificação profissional do candidato. QUADRO 05.
- 5.2 As Provas de Conhecimentos Teóricos serão aplicada para todos os cargos e constará com 40 (quarenta) questões objetivas de multiplas escolhas, conforme especificações no QUADRO 03 e 04.
- 5.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas coresponde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.
- 5.4 As provas serão elaboradas por uma Banca de Professores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação constituída para esse fim, sob orientação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, autorizados pela **PORTARIA Nº 109 DE 30 MARÇO DE 2021**.
- 5.5 Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, também será responsável pela formação das equipes que atuarão no dia da aplicação das provas, observando os critérios do ANEXO V.

QUADRO 03 - CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - TURNO: MANHÃ

MATÉRIAS	TIPO	N.º DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10	Eliminatória ¹
Matemática		5	1	5	
Conhecimentos Gerais		10	1	10	
Conhecimentos Específicos		15	1	15	
Total de Pontos - ProvaObjetiva		40	-	40	

* A quantidade de questões por componte curricular e a pontuação, poderá variar de acordo com os cargos.

¹ Para todos os cargos. Exceto professor!



QUADRO 04 - CONTEÚDOS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - TURNO: TARDE

MATÉRIAS	TIPO	N.º DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10	Eliminatória ¹ Classificatória
Matemática		5	1	5	
Conhecimentos Gerais		10	1	10	
Conhecimentos Específicos		15	1	15	
Total de Pontos - Prova Objetiva		40	-	40	

* A quantidade de questões por componente curricular e a pontuação, poderá variar de acordo com os cargos.

¹ Para todos os cargos. Exceto professor!

6. DA PROVA DE TÍTULOS, NÍVEL MÉDIO

- 6.1 Serão convocados para realização da análise curricular, apenas os candidatos classificados na 1ª etapa, conforme tabela do QUADRO 02.
- 6.2 Os candidatos classificados para a segunda etapa, (professor de EJA I), quando convocados através de Edital, deverão entregar os seguintes documentos:
- Curriculum vitae devidamente comprovado com seus anexos;
 - RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Diplomas ou Certificado de escolaridade;
 - Dados Bancários;
 - Declaração de Acumulo de Cargos;
 - Certificado ou Declaração de participação em Curso de Formação Continuada na área da Educação;
 - Tempo de exercício como professor, devidamente comprovado através de declarações expedidas por instituição oficial de ensino em papel timbrado e com a assinatura do representante legal, e/ou carteira de trabalho ou equivalente.
- 6.3 A apresentação de qualquer cópia que não represente reprodução fiel do original, implicará na automática desclassificação do candidato, independente do momento em que for verificado.
- 6.4 Serão consideradas as experiências na área de atuação no cargo pretendido, aquelas comprovadas mediante contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou, preferencialmente, por apresentação de declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, assinado pelo gestor com a respectiva identificação. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.
- 6.5 Quando convocados, os candidatos deverão encaminhar a Documentação exigida com descrição, em envelope lacrado destinado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 382 - Centro. No envelope deverá conter:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEME FEIJÓ
NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO – E CARGO ESCOLHIDO.**

- 6.6 Após a Convocação, não haverá em hipótese alguma, outra data para entrega de títulos.
- 6.7 O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta etapa, sendo-lhe computada a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de títulos para cálculo da pontuação final.
- 6.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.
- 6.9 Serão considerados títulos e experiência comprovada, as especificidades do QUADRO 05, e sua pontuação não poderá ultrapassar 5,0 (cinco) pontos em nenhum dos quesitos.
- 6.10 Considera-se Experiência a toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, por períodos completos de 1(um) ano, e sua pontuação não poderá ultrapassar 5,0 (cinco) pontos. QUADRO 05

QUADRO 05 – TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE	VALOR DO TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Certificação ou Declaração de participação em Curso de Formação Continuada na área da Educação	1 (um) ponto para cada 10 horas no limite máximo de 50 horas.	5,0
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	NÚMERO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício como professor, devidamente comprovado através de declarações expedidas por instituição oficial de ensino em papel timbrado e com a assinatura do representante legal, e/ou carteira de trabalho ou equivalente.	1 (um) ponto por cada ano completo no limite de máximo de 05 anos.	5,0

- 6.11 A Nota Final (NF) do candidato ao cargo de Professor de EJA I, será obtida através do cálculo abaixo. Nota Final: $(NF) = NPO (40p) + NPT (10p) = 50p$.
- 6.12 Considerá-se-à aprovado o candidato que na soma dos dois quesitos alcançar média igual ou superior a 30 PONTOS (professor de EJA I). Para os demais cargos, a média final para aprovação será igual ou superior a 20 PONTOS.
- 6.13 Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos constantes da prova teórica, e obtiver o maior número de pontos nas questões específicas do cargo, e posteriormente maior idade.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva das matérias de cada nível, será aplicada no MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC, para todos os cargos, conforme cronograma. ANEXO II, em dois turnos, conforme QUADRO 08:



QUADRO 08 - HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

TURNO	CARGOS	INÍCIO/TÉRMINO	DURAÇÃO
1-TURNO MANHÃ	MOTORISTA MONITOR	Início da prova às 8h e término às 12h (Os portões de acesso serão fechados, às 7h40min)	04 (quatro) horas
2-TURNO TARDE	CUIDADOR PROFESSOR EJA	Início da prova às 14h e término às 18h (Os portões de acesso serão fechados, às 13h40min)	04 (quatro) horas

- 7.2 A prova objetiva, para os níveis Fundamental e Médio, consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha; equivalente a 40 (quarenta) pontos.
- 7.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta nas cores azul ou preta.
- 7.4 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado.
- 7.5 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 20 (vinte) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.
- 7.6 Reclamações posteriores, após 20 (vinte) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitem anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.7 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
- 7.8 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.9 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.
- 7.10 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do concurso pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.
- 7.11 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.
- 7.12 Não será admitido o uso de telefone celular, relógio, ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS.
- 7.13 Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletrônicos depois de desligados deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a



- realização da prova, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame.
- 7.14 O candidato que for surpreendido manuseando celular ou outro aparelho eletrônico, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.15 Caso o candidato esteja portando equipamento eletroeletrônico como máquinas calculadoras, celular, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.
- 7.16 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.
- 7.17 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior.
- 7.18 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.
- 7.19 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para usar o banheiro ou bebedouro) depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis. Casos excepcionais serão dirimidos pelo Coordenador do Bloco.
- 7.20 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.
- 7.21 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, bem como o Caderno de Questões.
- 7.22 Ao candidato será permitido levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair, em definitivo do local de prova, depois de decorridas 3(três) horas e meia do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser entregue aos fiscais de sala.
- 7.23 O candidato que sair da sala de aplicação com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem anterior ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.24 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora da Seletiva.



- 7.25 No dia da realização das Provas Objetivas, o candidato deverá estar usando máscara que proteja o nariz e boca, recepitente com álcool 70 e de preferencia uma garrafa com água. E observar as orientações do ANEXO V.
- 7.26 O gabarito oficial será publicado no endereço eletrônico <http://www.feijo.ac.gov.br>, de acordo com o Cronograma do certame, ANEXO I.
- 7.27 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identidade com foto (OBRIGATÓRIO) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita nas cores azul ou preta.
- 7.28 Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às 6h e 40min e serão fechados pontualmente às 7h e 40min, no turno da manhã, e serão abertos às 12h e 40min e serão fechados pontualmente às 13h e 40min pelo turno da tarde, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese.
- 7.29 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após às 8h pelo turno da manhã e após às 14h pelo turno da tarde, mesmo que esteja dentro da unidade escolar na qual será realizada a prova.
- 7.30 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no mural da SEME, junto a Comissão Organizadora da Seletiva, quanto ao local designado para a realização da prova, pois, se houver necessidade, poderá ser alterado até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização, conforme explicitado no SUBITEM 4.1
- 7.31 No dia da realização da prova será OBRIGATÓRIA a apresentação do documento oficial e original de identidade do candidato, tais como: Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto do candidato, que bem o identifique.
- 7.32 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.33 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. O candidato que não concordar com esse procedimento será automaticamente eliminado do concurso, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O candidato será considerado aprovado na 1.ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, se obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Total de Pontos das provas objetivas e não obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias.



- 8.2 O candidato que for aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente de pontuação, dentro dos critérios do QUADRO 02, participará da 2ª etapa (prova de títulos e experiência). Se houver empate no último lugar de classificação, todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado participarão da análise de títulos, ficando automaticamente eliminados os demais candidatos.
- 8.3 Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for aprovado, conforme subitem anterior, dentro do número de vagas previsto QUADRO 01.
- 8.4 A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem crescente do total de pontos das provas efetuadas, ou seja, total de pontos das provas objetivas para os candidatos de nível fundamental; e total de pontos das provas objetivas somados aos pontos da prova de títulos para professor de EJA.
- 8.5 Os nomes dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência serão divulgados em listagem própria por cargo e figurarão, também na lista de classificação geral por cargo.
- 8.6 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.diario.ac.gov.br>, no dia designado no Cronograma do certame, ANEXO II.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELETIVA

- 10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Acre, prorrogável por igual período, a critério e necessidade do Município de Feijó-Ac.
- 10.2 O Município de Feijó, reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público e dentro da relação dos candidatos classificados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 10.3 A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, <http://www.diario.ac.gov.br> e no Portal do Município de Feijó-Ac.



- 10.4 O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos para investidura no cargo ou que não solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral dos classificados, no prazo de 30 dias a partir da publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído da Seletiva Pública.

11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 11.1 Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Ser classificado na Seletiva Pública, dentro do número de vagas, e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 11.2 Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, comprovado pelo médico, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se à perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.
- 11.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado na Lei Municipal n.º 1.794/2009.
- 11.4 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme EDITAL.
- 11.5 É facultado ao Município de Feijó, exigir dos candidatos nomeados, a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.
- 11.6 A convocação dos aprovados acontecerá mediante parecer das autoridades sanitárias, dado o cenário epidemiológico, caso não haver condição e autorização para o início do ano letivo na data prevista pela Secretaria Municipal de Educação, a convocação ficará suspensa aguardado momento oportuno.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Serão aceitos recursos administrativos, nas duas fases da Seletiva, sempre no prazo de 12 (doze) horas úteis após a divulgação da respectiva etapa, conforme as datas previstas no cronograma, ANEXO I.
- 12.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, contido no ANEXO II, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h00min e das



14h30min às 17h70min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora da Seletiva, nos dias designados no cronograma do certame, ANEXO I.

- 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.).
- 12.4 Recursos contendo apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.
- 12.5 Somente serão apreciados os recursos, devidamente, fundamentados com exposição detalhada das razões do recurso e interpostos mediante o preenchimento do formulário padrão contido no ANEXO II.
- 12.6 A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO reserva-se o direito de responder aos recursos interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas após seu recebimento.
- 12.7 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 12.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, ou seja, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 12.9 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implicará no compromisso por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas do Município de Feijó, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.
- 13.2 Os anexos deste edital, bem como demais avisos, adendos e retificações serão publicados no endereço eletrônico <http://www.diario.ac.gov.br> e <http://www.feijo.ac.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.
- 13.3 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 13.4 Será, automaticamente, eliminado do Concurso, o candidato que:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;



- b) Descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações quanto aos atos de realização da prova;
 - c) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas a qualquer momento ou o Caderno de Questões antes do tempo previsto no ITEM 7.23;
 - d) Ausentar-se da sala, enquanto estiver em realização a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - e) Atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - f) Tumultuar, sob qualquer forma, a realização das provas;
 - g) For surpreendido portando ou usando, de forma não autorizada, aparelho de telefone celular, qualquer outro equipamento emissor de ondas eletromagnéticas ou de transmissão de dados nas dependências da unidade de aplicação das provas;
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- 13.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do certame.
- 13.6 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Município de Feijó.
- 13.7 Todos os documentos relativos a esta Seletiva (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da SEME, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.
- 13.8 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, serão conservados pela Comissão Organizadora do Processo pelo prazo de 6 (seis) meses corridos, a contar da data de publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do concurso, após o qual, serão incinerados.
- 13.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Comissão Organizadora da Seletiva.

Feijó-AC, 07 de Abril de 2021.

AURELAINE SANTOS DE SOUZA
Presidente da COPSS
Portaria nº 109/2021



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO 1: MOTORISTA DE ÔNIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR (MO-02)

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40h.

REQUISITOS:

Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ter CNH igual ou superior a categoria "D".

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto, antônimos e sinônimos, divisão silábica;
- Semântica: a significação das palavras no texto;
- Identificação do número de sílabas;
- Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas;
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos;
- Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação;
- Semântica: a significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA:

- Sistema numérico: unidade, dezena e centena.
- Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.
- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada, juro simples.
- Sistemas de medidas usuais.
- Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Feijó.
- Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais.
- Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Legislação de Trânsito
- Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos.
- Sistema Nacional de Trânsito.
- Normas Gerais de Circulação e Sinalização.
- Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação.



- Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos.
- Direção defensiva. Primeiros socorros e Preservação do meio ambiente.
- Direitos Humanos e Cidadania no trânsito e Noções sobre funcionamento do veículo.
- Código de Trânsito Brasileiro. Lei n.º 9.503 de 23 /09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.).

FUNÇÃO 2: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (MT-01)

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40h

REQUISITOS:

Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental incompleto ou superior, devidamente registrado fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto, antônimos e sinônimos, divisão silábica;
- Semântica: a significação das palavras no texto;
- Identificação do número de sílabas;
- Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas;
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos;
- Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação;
- Semântica: a significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA:

- Sistema numérico: unidade, dezena e centena.
- Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.
- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada, juro simples.
- Sistemas de medidas usuais.
- Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Feijó.
- Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais.
- Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Noções básicas de transporte escolar;
- Veículos autorizados a transportar alunos;



- Equipamentos de uso obrigatório do veículo;
- Competências pessoais necessárias ao monitor;
- Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Responsabilidades do monitor, do aluno, dos pais e/ou responsáveis;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas e outras condições);
- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros.

FUNÇÃO 3: CUIDADOR INFANTIL (CI-03)

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30h

REQUISITOS:

Ensino Médio Completo, Certificado ou diploma devidamente registrado fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ou equivalente

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto, antônimos e sinônimos, divisão silábica;
- Semântica: a significação das palavras no texto;
- Identificação do número de sílabas;
- Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas;
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos;
- Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação;
- Semântica: a significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA:

- Sistema numérico: unidade, dezena e centena.
- Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.
- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada, juro simples.
- Sistemas de medidas usuais.
- Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Feijó.
- Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais.
- Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CUIDADOR INFANTIL

- O Cuidador Infantil: perfil profissional – escuta e paciência ativa (conceito, formas de abordagem), organização e planejamento do trabalho e das atividades de vida diária, controle



emocional e cuidados nas relações com a criança, a família, a sociedade e a equipe multiprofissional); segurança e acordos no uso de aplicativos e recursos tecnológicos.

- Legislação vigente relacionada a criança: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos das crianças; Marco Legal da Primeira Infância;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, direitos e deveres;
- Violência contra a criança: tipos, indicadores de maus tratos e encaminhamentos.
- Deficiências físicas, intelectuais e transtornos psicológicos na criança: conceito e cuidados específicos na deficiência física, auditiva e visual, depressão, ansiedade, paralisia cerebral, deficiência intelectual, autismo, síndrome de Down, epilepsia.
- Atividades de lazer e lúdo recreativas: fundamentos, diferenças, importância, valor educativo, objetivos, classificação por faixa etária e boas práticas na utilização de recursos eletrônicos e jogos.

FUNÇÃO 4: PROFESSOR DE EJA I (PE-04)

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20h

REQUISITOS:

Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ter turma constituída, com ficha de matrícula devidamente assinada pelo aluno, com cópias dos documentos (Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF e Comprovante de Endereço dos alunos).

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto;
- Fonologia: encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica, acentuação e ortografia;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação;
- Semântica: a significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA:

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão, proporção e porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.
- Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Feijó.
- Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais.
- Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EJA

- O professor de EJA: perfil profissional – desenvolver uma cultura de paz e harmonia no âmbito escolar, reprimindo qualquer manifestação de indisciplina, intolerância e falta de respeito; ter organização, disciplina e planejamento no desenvolvimento de suas atividades; priorizar as rotinas de gestão pedagógicas; sempre buscar aperfeiçoamento pedagógico para ter segurança em aplicar seus conteúdos;
- Conhecimento pedagógico: Lei no 9.394/96; Resolução no 3, de 15 de junho de 2010 (Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos);
- Reconhecimento da importância da Política e a organização da Educação de Jovens e Adultos no Acre;
- Identificação das finalidades, princípios e objetivos da Educação de Jovens e Adultos;
- A importância da formação do professor da EJA para a qualidade do ensino;
- Caracterização do perfil dos alunos da EJA;
- Caracterização da sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem;
- Reconhecimento da relevância do processo de aprendizagem dos alunos e professores da EJA. Planejamento Escolar.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)	14 à 21/04/2021
Deferimento da Inscrição	22 e 23/04/2021
Divulgação dos Inscritos	26/04/2021
Prazo para Interposição de Recursos	27/04/2021
Confirmação dos Inscritos	28/04/2021
CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	28/04/2021
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01/05/2021
Divulgação do Gabarito	02/04/2021
Prazo de Interposição de Recursos	04/05/2021
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	05/04/2021
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULO	06 e 07/05/2021
Divulgação do Resultado da Prova Títulos	08 e 9/05/2021
Prazo de Interposição de Recursos da Prova de Títulos	10/05/2021
RESULTADO FINAL	12/05/2021



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – PE.04

PROCESSO SELETIVO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	CÓDIGO DO CARGO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
PROTOCOLO: DATA: ____/____/2021. _____ ASSINATURA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – PE.04

PROCESSO SELETIVO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	CÓDIGO DO CARGO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
PROTOCOLO: DATA: ____/____/2021. _____ ASSINATURA	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021
ANEXO V
ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 DURANTE A APLICAÇÃO DE PROVAS

Medidas de prevenção a serem adotadas na aplicação dos próximos Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Feijó Acre.

Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e dos demais órgãos de saúde e vigilância sanitária como:

1. Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;
2. Comitê Estadual de Enfrentamento ao COVID-19;
3. Protocolo de Segurança da Organização Mundial de Saúde ao COVID-19

MEDIDAS DE PROTEÇÃO NO LOCAL DE APLICAÇÃO

- Respeitar a distância segura de aproximadamente 1.5 metros entre candidatos e fiscais.
- Não realizar contato físico com outros candidatos e fiscais.
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete ou antisséptico em gel à base de álcool 70%.O procedimento deve durar, ao menos, 20 segundos.
- Utilizar sempre máscara de proteção individual, cobrindo totalmente o nariz e a boca. A máscara poderásér de tecido ou de qualquer outro material.
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, garrafas e canetas.
- Cobrir, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir.
- Consumir água de sua própria garrafa com embalagem de cor transparente e sem rótulo. Os bebedourosdos locais de aplicação estarão interditados.
- Levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel para higienizar as mãos sempre que tocar algumasuperfície do local de aplicação, desde que esse recipiente seja transparente.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos poderão:

- Comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da Secretaria.

Os candidatos deverão:

- Portar máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara durante o período da prova. As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
- Utilizar a própria caneta de tinta azul para assinar os documentos de aplicação (Folhas de Respostas, Cadernos de Questões e, quando necessário, Atas) evitando, assim, o compartilhamento de objetos pessoais.
- Higienizar as mãos com seu próprio álcool em gel 70% antes e depois de utilizar os banheiros e tocar superfícies do local de prova.



MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA EQUIPE DE APLICAÇÃO

Os colaboradores deverão:

- Comparecer ao local de trabalho com máscara de proteção cobrindo o nariz e a boca.
- Utilizar os materiais fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado: máscaras de proteção individual para que os fiscais possam realizar a troca durante o dia de trabalho.
- Higienizar as mãos antes e depois de manipular materiais, utilizando o antisséptico em gel à base de álcool 70% disponível nos diferentes ambientes dos locais de aplicação.
- Utilizar a própria caneta para assinar os documentos de aplicação (Termo de Compromisso, Ata de Setor, Folhas de Respostas dos candidatos ausentes, Envelopes, Listas de Presença e Lista de Conferência de Dados) evitando, assim, o compartilhamento de objetos pessoais.

ORGANIZAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

Nos Locais de Aplicação haverá:

- Álcool em gel 70% nas salas de aplicação, na Coordenação e nos banheiros.
- Álcool líquido na diluição de 70% para limpeza das superfícies e materiais.
- Demarcação no piso na entrada das salas de aplicação, para garantir distanciamento social seguro.
- Cartazes reforçando as medidas preventivas de distanciamento e higienização.
- Salas com capacidade reduzida em 50% para garantir o distanciamento entre candidatos.
- Portas das salas e, se possível, janelas abertas.

PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

- Higienização dos ambientes do local de aplicação, antes da entrada de candidatos e colaboradores e ao término das atividades.
- Higienização constante dos banheiros, bem como das superfícies mais tocadas pelos candidatos e colaboradores (como corrimãos e maçanetas).
- No momento da identificação do candidato, na entrada da sala de aplicação, a uma distância segura, os Fiscais de Aplicação devem solicitar aos candidatos que retirem a máscara, pelo elástico, sem tocar na parte da frente. Após identificação, a máscara deve ser recolocada.
- Durante a conferência de lanches e recursos permitidos para Atendimento Especializado, os Fiscais não devem vistoriar os itens manualmente, apenas visualmente.
- Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de aplicação, considerando que precisarão retirar a máscara, ainda que momentaneamente, para se alimentar.
- Os próprios candidatos deverão lacrar os envelopes porta-objetos antes de entrar na sala de aplicação.

Agradecemos a sua colaboração e desejamos uma ótima prova.